



PROCESSO Nº 1364/12

PROTOCOLO Nº 11.518.639-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 287/13

APROVADO EM 06/08/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ANDIRÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1472/12, de 03/08/12, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Jacarezinho, em 18/06/12, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental e Médio, do município de Andirá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Travessa Nestor Carlos Cunha, nº 62, centro, do município de Andirá, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado pela Resolução Secretarial nº 2303/12, de 20/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 30/04/12 até 30/04/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10 -CEE/PR (fls.05).

O Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4940/07 de 30/11/07 pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/11/07 até 30/11/12 (fls.08).

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 13 às fls. 33 do processo. A instituição apresentou às folhas 110, o relatório da avaliação interna do curso e às folhas 11 o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais, emitido pelo Núcleo Regional de Educação.



PROCESSO Nº 1364/12

## 1.2 Organização Curricular

O curso está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando no mínimo 2.400 horas, tendo como referência uma carga horária de 800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos.

### Matriz Curricular do Ensino Médio (fls.107)

NUCLEO: 17 - JACAREZINHO		MUNICIPIO: 0110 - ANDIRA									
ESTAB.: 00010 - BARBOSA FERRAZ, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE			2							
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FISICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2		2						
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4						
	MATEMATICA		3	3	3						
	QUIMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23						
PD	L.E.M.-ESPANHOL	*	4	4	4						
	L.E.M.-INGLES		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		6	6	6						
	TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

## 1.3 Avaliação Interna

Ensino	Série	Matrículas						Desistentes						Transferidos				
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011
Médio	1ª	85	76	84	110	118	110	3	1	1	4	3	4	8	11	10	22	3
	2ª	78	72	76	67	77	86	1	2	2	1	1	1	11	5	18	9	9
	3ª	73	62	73	56	63	71	2	1	1	2	-	1	10	3	12	8	3

Ensino	Série	Reprovados						Concluintes					
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Médio	1ª	5	7	22	11	7	12	69	57	51	73	76	81
	2ª	4	9	10	3	8	13	62	56	46	54	59	62
	3ª	3	1	1	1	4	5	58	57	59	45	56	53



PROCESSO Nº 1364/12

#### 1.4 Parecer da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 2898/12 - CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls.99).

#### 1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 31/13, de 12/04/13 do NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos Tereza Cristina Marçal de Souza, licenciada em Pedagogia, Adriani Coppi, licenciada em Ciências e Lucinéia Coelho Porto, licenciada em Educação Física, procedeu a verificação *in loco* na instituição de ensino e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls.102).

#### 1.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -

##### IDEB

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BARBOSA FERRAZ C E E FUND MEDIO	3.9	4.0	4.2	4.3	3.9	4.0	4.3	4.7	5.1	5.3	5.6	5.8

## 2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A Comissão de Verificação do Núcleo Regional de Educação, de Jacarezinho, relatou que a instituição apresenta laboratório de Informática, laboratório de Química, Física e Biologia e quadra esportiva coberta. Conta com biblioteca bem organizada, com bom espaço, que permite a realização de pesquisas com turmas de até 30 alunos.

Foi apontado pela comissão que, para o acesso ao laboratório de Química, Física e Biologia e a quadra de esportes é necessário a utilização de degraus, que podem ocasionar quedas. Foi informado, também, que os ambientes citados estão com problemas no piso.

A direção da instituição informou, através de justificativa, às fls.113, que já foi feita a solicitação, à mantenedora, de projeto para a reforma, no entanto, por ser uma adaptação de baixo custo será realizada pela APMF.



PROCESSO Nº 1364/12

Os docentes designados possuem habilitação específica.

A Coordenadoria de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, manifestou-se favoravelmente a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental e Médio, de Andirá.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental e Médio, do município de Andirá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 30/11/12 até 30/11/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10 do CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político – Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, para nova renovação do reconhecimento.

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas



PROCESSO Nº 1364/12

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de agosto de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE